

LEI Nº 184/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento do exercício de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2007:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.01012-001 – ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.14.14.00 – DIÁRIAS NO PAÍS.....5.000,00

Art. 2º. – Para atendimento da dotação contida no Artigo 1º., fica cancelada a seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.01012-001 – ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....5.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 04 de dezembro de 2007.

JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/12/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6.943